



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3777/2016

PROJETO DE LEI N.º 003/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA"


A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º:** Ficam reajustados os salários dos níveis **A, B, C, D, E e F**, constante do ANEXO I da Lei Municipal 1.702/93, com suas posteriores alterações, **para o valor de R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais).
- ARTIGO 2º:** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, se necessária suplementada.
- ARTIGO 3º:** Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Jardinópolis, 26 de janeiro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP